



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de copeiragem, de forma contínua, **sem fornecimento de materiais e equipamentos**, com fornecimento de mão de obra para 01 (um) posto de Copeiro (a), os serviços serão prestados no Complexo Cultural Casa da Música da OSPA - Av. Borges de Medeiros n.º 1501 - Centro Histórico Porto Alegre/RS, com jornada de 40h (quarenta) horas semanais de segunda-feira à sexta-feira, **com percentual de 20%** (vinte por cento) de insalubridade.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de 01(um) posto de trabalho de serviço terceirizado para o desempenho da atividade de Copeiro(a), tendo em vista a necessidade da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre e o fato de não dispor no Plano de Carreiras, Cargos e Salários à função requerida e para qual há atualmente carência de mão de obra habilitada.

3 - SERVIÇO DE COPA (COPEIRO (A)): LOCAL DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE POSTO E CARGA HORÁRIA:

Local	Nº de Postos	Horário	Frequência
Complexo Cultural Casa da Música da OSPA - Av. Borges de Medeiros, 1501- Centro Histórico - POA/RS.	01	08 horas diárias: Das 08h às 12h Das 13h às 17h.	2ª a 6ª feira

4 - CARGA HORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRO (A):

O posto de serviço de Copeiragem terá jornada de 08h (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais e será prestado no Complexo Cultural Casa da Música da OSPA.

5 - HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - COPEIRO (A) - Entrada: 8h (oito) horas, intervalo: 1h (uma) hora - Saída: 17h (dezessete) horas;

5.1 - Para melhor atender as necessidades e cobertura dos serviços de copeiragem, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, interesse e conveniência alterar o horário de prestação dos serviços, os trabalhos eventuais realizados serão compensados com folga em outro dia, conforme prevê a legislação trabalhista.



Avenida Borges de Medeiros, nº 1501 – Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
Site: www.ospa.org.br – Fone (51) 3288-1507



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

6 - EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

6.1- Copeira: Fundamental completo.

7- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - SERVIÇOS DE COPEIRO (A)

7.2.1 - A execução dos SERVIÇOS DE COPEIRA abrange as seguintes tarefas:

- a) atender ao Gabinete do Presidente, do Maestro, da Superintendência, dos Camarins dos Solistas, das Diretorias e das Assessorias;
- b) preparar e servir café, leite, chás, água e outras bebidas sempre que solicitado;
- c) atender, quando solicitado, reuniões e eventos realizados nas dependências do Complexo Cultural Casa da Música da OSPA;
- d) lavar e manter sempre limpos e higienizados copos, pratos, talheres, potes e outros utensílios de uso;
- e) recolher, no final do dia, os equipamentos nos diversos locais;
- f) lavar as garrafas térmicas sempre que necessário;
- g) manter limpos e higienizados fogões, geladeiras, fornos de micro-ondas, cafeteiras elétricas, armários e pias;
- h) comunicar qualquer falha de equipamentos ao seu superior imediato;
- i) zelar pela limpeza, segurança e conservação dos equipamentos e instalações que utiliza;
- j) executar tarefas de natureza, complexidade e responsabilidade análogas.

8. FORNECIMENTO DE UNIFORMES POR FUNCIONÁRIO:

8.1 – COPEIRO (A):

- a) Verão: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (uma) saia em tom escuro (azul marinho ou preto) e 01(uma) blusa/camisa manga curta em tom claro (bege ou branca); 01 (uma) blusa malha;
- b) Inverno: 02 (dois) jogos compostos por: 01 (uma) calça em tom escuro (azul marinho ou preto) e 01 (uma) blusa/camisa manga longa em tom claro (bege ou branca), 01 (um) blusão (suéter) gola V de lã (azul marinho ou preto);
- c) 02 (dois) aventais na cor azul marinho ou preto;
- d) 02 (duas) redes ou elástico para cabelo cor preta;
- e) 02 (dois) sapatos com ou sem cadarço e antiderrapante na cor preta.

8.1.1- A Contratada deverá manter as profissionais obrigatoriamente uniformizadas de forma condizente com os serviços, bem como identificada, mediante uso permanente de crachá com foto e nome visível;

8.2 - A Contratada deverá fornecer os conjuntos de uniformes completos no início da execução dos serviços;

8.3 - À exceção dos sapatos que deverão ser substituídos anualmente, os demais itens deverão ser substituídos por novos a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

conforme quantidades mínimas exigidas, apresentado o respectivo recibo de entrega ao fiscal de contrato;

8.4 - O custo com uniformes não poderá ser repassado ao profissional, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, somente no fim do contrato.

9 - CRACHÁS:

Todos os funcionários da Contratada deverão sempre portar no ambiente de trabalho crachá de identificação funcional contendo as seguintes informações:

- a) Nome e logomarca da Empresa;
- b) Foto do funcionário;
- c) Nome completo do empregado.

10 - CENTRO DE CUSTOS: ECC57.000090008 - Divisão de Orquestra Sinfônica.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.

Luciane Schenato,
Chefe de Divisão.



Avenida Borges de Medeiros, nº 1501 – Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
Site: www.ospa.org.br – Fone (51) 3288-1507



23115700003215

Nome do documento: 3 TR_Copeira_atualizado 01 nov.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciane da Silva Baptista Schenato

OSPA / ADMIN / 302018501

01/11/2023 15:03:15

